



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 430, de 10 de junho de 2014.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da comunidade local para o biênio 2015/2017, junto ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, seja feita pela **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Dourados - MS**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS